



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 53/2024 - TJAM

Termo aditivo que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, a **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL AMAZONAS**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A**, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS**, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida André Araújo, s/n.º, Aleixo, CEP 69060-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, em exercício, Desembargador **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**, doravante denominado **TJAM**; a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**, com sede em Manaus-AM, na Avenida Brasil, nº 2.971, Compensa, CEP 69036-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.365.326/0001-73, neste ato representada por seu **PREFEITO**, Senhor **RENATO FROTA MAGALHÃES**, doravante denominado **PMM**; o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, com sede em Manaus-AM, na Avenida André Araújo, nº 200, Aleixo, CEP 69060-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.959.999/0001-14, neste ato representado por sua **PRESIDENTE** e **SUPERVISORA DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA**, Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, doravante denominado **TRE/AM**; o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, com sede em Manaus-AM, Estado do Amazonas, na Rua Visconde de Porto Alegre, nº 1.265, Praça 14 de Janeiro, Centro, CEP 69020-130, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.671.187/0001-18, neste ato representado por seu **DESEMBARGADOR-PRESIDENTE**, **JORGE ALVARO MARQUES GUEDES**, doravante denominado **TRT11**; a **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede em Manaus-AM, na Rua Franco de Sá, nº 270, São Francisco, CEP 69079-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.103.640/0001-03, neste ato representada por seu **CONTROLADOR-GERAL**, Senhor **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**, doravante denominada **CGEAM**; a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL AMAZONAS**, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 2000,

Adrianópolis, CEP: 69.057-021, inscrita no CNPJ sob o nº 04.603.171/0001-66, neste ato representada por seu **PRESIDENTE, JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA**, doravante denominada OAB/AM; o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede em Manaus-AM, na Avenida Efigênio Salles, nº 1.155, Parque 10 de Novembro, CEP 69057-050, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.829.742/0001-48, neste ato representado por sua **CONSELHEIRA-PRESIDENTE**, Doutora **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, doravante denominado **TCEAM**; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede em Manaus-AM, na Avenida Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança, CEP 69037-473, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.153.748/0001-85, neste ato representado por sua **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Doutora **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, doravante denominado **MPAM**; o **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Jonathas Pedrosa, nº 1.937, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.407.920/0001-80, neste ato representado por seu **DIRETOR-PRESIDENTE**, Senhor **RENATO BORGES DE SOUZA**, doravante denominado **PRODAM**; a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS**, com sede em Manaus-AM, na Avenida Arquiteto José Henriques Bento Rodrigues, nº 3.760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.804.019/0001-53, neste ato representada por seu **SECRETÁRIO**, QOPM **ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, doravante denominada **SSPAM**; a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, mantenedora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, com sede em Manaus-AM, na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 1.200, Coroado I, CEP 69080-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada por sua **REITORA**, Doutora **TANARA LAUSCHNER**, doravante denominada **UFAM**; a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede em Manaus-AM, na Avenida Djalma Batista, nº 3.578, Chapada, CEP 69050-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.280.196/0001-76, neste ato representada por seu **REITOR**, Professor **ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**, doravante denominada **UEA**; a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede em Manaus-AM, na Avenida Pedro Teixeira, nº 180, Dom Pedro, CEP 69040-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.072.388/0001-24, neste ato representada por seu **DELEGADO-GERAL**, Doutor **BRUNO DE PAULA FRAGA**, doravante denominada **PCAM**; a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede em Manaus-AM, na Avenida André Araújo, nº 679, Aleixo, CEP 69060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.421.427/0001-91, neste ato representada por seu **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, Doutor **RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**, doravante denominada **DPEAM**; e a **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede em Manaus-AM, na Rua Emílio Moreira, nº 1.308, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.477.848/0001-34, neste ato representada por seu **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Doutor **GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**, doravante denominada **PGEAM**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000018928-00, **RESOLVEM** celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2024 - TJAM, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2024 - TJAM** (id. 2829531), que tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os signatários, visando ao intercâmbio de tecnologia e inovação, conhecimentos e bases de dados, e o desenvolvimento conjunto de projetos e iniciativas que possibilitem a articulação entre os partícipes, observadas as respectivas esferas de atuação, para o desenvolvimento de ações que promovam o

compartilhamento de boas práticas relacionadas à Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e o fomento de seus programas de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 24 de setembro de 2027**, em conformidade com a possibilidade de alteração expressamente prevista na **Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica nº 053/2024-TJAM**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento submete-se ao disposto no Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 64/2023 que regulamenta a referida lei no âmbito do TJAM.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao TJAM promover a publicação deste instrumento, nos termos e condições estabelecidos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Na impossibilidade de cumprimento por meio do sistema oficial previsto, a publicação deverá ser realizada na página eletrônica oficial de cada partícipe.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições estabelecidas no instrumento originário que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, inclusive o Plano de Trabalho correspondente, cuja vigência acompanha o prazo ora prorrogado.

E, por estarem de acordo, as partes comprometem-se ao cumprimento do disposto no presente instrumento, que vai assinado pelos representantes legais dos partícipes, para que produza todos efeitos legais e jurídicos.

Manaus (AM), 22 de setembro de 2026.

Desembargador **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em exercício

RENATO FROTA MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Manaus

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Desembargador **JORGE ALVARO MARQUES GUEDES**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado do Amazonas

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amazonas

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

RENATO BORGES DE SOUZA

Diretor-Presidente do Processamento de Dados Amazonas S/A

Coronel QOPM **ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública do Amazonas

TANARA LAUSCHNER

Reitora da Universidade Federal do Amazonas

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA

Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Testemunhas:

Arístocles Rannyeri Nascimento de Lima

Assistente Judiciário, DVCC/TJAM

Blenda Nicolle Pinho Rabelo

Apoio Administrativo, DVCC/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Airton Luis Corrêa Gentil, Desembargador de Justiça**, em 22/09/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ, Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Nunes Zogahib, Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE PAULA FRAGA, Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANÉZIO BRITO DE PAIVA, Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Usuário Externo**, em 25/09/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Santos dos Reis, Usuário Externo**, em 28/09/2026, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO, Usuário Externo**, em 28/09/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Frota Magalhães, Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 30/09/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alvaro Marques Guedes, Usuário Externo**, em 30/09/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BORGES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA, Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arístocles Rannyeri Nascimento de Lima, Chefe de Setor**, em 06/10/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Blenda Nicolle Pinho Rabelo, Servidor**, em 06/10/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6977053** e o
código CRC **ED5936D2**.
